



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 124/2018

“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR
A COMISSÃO ESPECIAL DE
MONITORAMENTO DOS NOVOS PRAZOS-
LIMITE DE ADOÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
PATRIMONIAIS APLICÁVEIS AO
MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DO
DECRETO Nº 9.752/2018 E A IN TC Nº 036,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais, o Sr. ANTONIO CARLOS LOUREIRO DA CUNHA, matrícula nº 71499 a Srª. MARCELA NEGRIS SCALDAFERRO, matrícula nº. 67181, a Srª. LILIAN BRITO PEREIRA BELTRAME, matrícula nº. 65798, Sr. AMOS MARQUES MEDEIROS, matrícula nº. 57933, Sr. PAULO SEXTO MOURA NOVAIS, matrícula nº. 57288, JULIANA SANTOS COELHO, matrícula nº. 069121-02, Sr. LUIZ HORACIO, matrícula nº. 57336-1, Sr. MAURO RIBEIRO DA SILVA matrícula nº. 51460, Srª ADRIANA VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 68546, o Srº GASTÃO FRANÇA CASTERBERG, matrícula nº 71454 e a Srª. ANDREIA NORBIM DE SOUZA OLIVEIRA matrícula nº. 70051-01, para cumprir exigências do decreto nº 9.752/2018, que institui Comissão Especial de Monitoramento dos novos prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao Município em decorrência da IN TC Nº 036/2016.

Art. 2º - A comissão será coordenada pelo Sr. ANTONIO CARLOS e pela Sra. MARCELA NEGRIS SCALDAFERRO, matrícula nº. 67181, os mesmos ficaram responsáveis em organizar e convocar as reuniões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 (primeiro) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal